

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Decreto nº 3717/2015.

**Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.2.017.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
	MATERIAL DE CONSUMO	01104	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00
Total Suplementação:			172.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	22.930,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1.009.	REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	34.990,00

05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	19.080,00
05.004.26.782.0032.1.006.	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	7.000,00
Total Anulação:			172.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal